



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
Gabinete Municipal



PORTARIA Nº 246/2019

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”.**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderley Soares da Silva, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o teor da Portaria de Nº 245/2019 onde foi instaurada a PROCESSO ADMINISTRATIVO *mais especificamente seu Art. 194 “A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.”*

Art. 197 da Lei Complementar Municipal 007/2004, Os órgãos e entidades municipais atenderão com presteza as solicitações da comissão processante, inclusive quanto à requisição de técnicos e perito, sob pena de responsabilidade de seus titulares, devendo comunicar prontamente a impossibilidade de atendimento, no caso de força maior.

Analisando, o estabelecido pelo artigo 200, da Lei Complementar Municipal 007/2004 o qual dispõe que

*Comprovada a existência ou não de irregularidades, a comissão deverá apresentar relatórios de caráter expositivo contendo, exclusivamente, os elementos fáticos colhidos, obtendo-se de quaisquer observações ou conclusões de cunho jurídico e encaminhará o processo autoridade instauradora **dentro do prazo de trinta dias** de sua constituição.*

O prazo para a conclusão do processo administrativo não excedera 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação da portaria de constituição da Comissão de Processo Administrativo disciplinar, admitida a sua prorrogação por mais trinta dias, quando as circunstâncias o exigirem.

Considerando a complexidade dos fatos encontrados pela Comissão do Processo nas investigações, motivo pelo qual ainda não foi possível concluir a apuração dos fatos em 60 dias.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo da Comissão Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 245/2019, por igual período, ou seja, por 30 (trinta) dias com contagem cronológica a partir de 16/12/2019 e conclusão até 16/01/2020.

UNIDOS PARA CRESCER

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: gabinete@saojosedoxingu.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
Gabinete Municipal



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em, 16 de dezembro de 2019.

Vanderley Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

Mural da Prefeitura Municipal
São José do Xingu – MT
PUBLICADO DO MURAL
São José do Xingu – MT ____/____/____

Autoridade competente